

19620142359

999



22 JUL 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº

01857/2014. DIEXP

Junte-se ao processado do

PLC
nº 39, de 2014

Em 18/06/14

Fortaleza, 04 de junho de 2014.

Encaminhamos à Presidência desse Senado, cópia do Requerimento **Nº2207/14, APROVADO** nesta Casa Legislativa, de autoria do Vereador **JOSÉ DO CARMO**, solicitando "**MOÇÃO DE APELO**", a fim de que sejam adotadas providências cabíveis, no sentido de promover a aprovação, com a maior brevidade, do Projeto de Lei 1332/2003, Estatuto Geral dos Guardas Municipais, de autoria do Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá.

Atenciosamente,


Vereador Elpídio Nogueira Moreira
Primeiro Secretário

À
Presidência do Senado Federal
Brasília - DF

zfa.14

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444-8300 – Bairro:Patrolino Ribeiro
CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ DO CARMO

ORDEM DO DIA
03 JUN 2014
Presidente

REQUERIMENTO **2207** /2014

APROVADO
03 JUN. 2014
Presidente

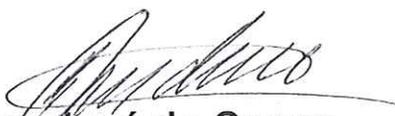
Requer que seja aprovada **MOÇÃO DE APELO**, para o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, a fim de que adote as providências cabíveis no sentido de promover a aprovação, com a maior brevidade possível, do Projeto de Lei 1332/2003, Estatuto Geral dos Guardas Municipais, de autoria do Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e na forma regimental, vem à presença de Vossa Excelência, após ouvidos os seus pares, no sentido de requerer que seja aprovada **MOÇÃO DE APELO** para o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, a fim de que adote as providências cabíveis no sentido de promover a aprovação, com a maior brevidade possível, do Projeto de Lei 1332/2003, Estatuto Geral dos Guardas Municipais, de autoria do Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá.

Requer que a cópia do Requerimento seja encaminhada ao endereço: Gabinete da Presidência do Senado Federal, Brasília-DF- CEP 70.165-900.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, EM 30 DE MAIO DE 2014.


Vereador José do Carmo

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

30 MAIO 2014

9:40h Nº de fls. 01
KALINE
Servidor





Sindicato dos Guardas Municipais do Estado do Ceará - SINGMEC

Fundado em 20 de Dezembro de 1993

C.N.P.J: 07.433.899/0001-88

Reg. Sindical nº 46205.001411/94-34

Av. João Pessoa, 4395 – Damas – Fortaleza-Ce Fones: (85) 32.265456 / 88341366

Ofício nº 31/2014

Fortaleza, 26 de Maio de 2014

Ao
Exmo. Sr.
Ver. José do Carmo

1º Vice presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Prezado Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTOCOLO Nº	992
DATA:	26 / 05 / 2014
HORA:	11:35
<i>Christina</i> Funcionário	

O Sindicato dos Guardas Municipais do Estado do Ceará – SINGMEC, vem por meio deste, SOLICITAR a V. Excia., que Apresente a esta Augusta Casa a MOÇÃO em anexo dando apoio ao Movimento Nacional que visa a Regulamentação das Guardas Municipais, através do PL 1332/2003 – Estatuto Geral das Guardas Municipais do Dep. Federal Arnaldo Faria de Sá. Tendo sido aprovado na Câmara Federal e encaminhado para o Senado Federal onde PLC recebeu o nº 039/2014.

Após Apresentada e Aprovada nesta Casa Legislativa, que a MOÇÃO seja encaminhada ao Presidente do Senado Federal através do endereço eletrônico em anexo ao texto.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhes votos de elevada estima e apreço.

Gleilson Cunha da Silva
Gleilson Cunha da Silva
Presidente SINGMEC





Sindicato dos Guardas Municipais do Estado do Ceará - SINGMEC

Fundado em 20 de Dezembro de 1993
C.N.P.J: 07.433.899/0001-88

Moção de Apoio Nº

Guarda Municipal

Aprovação e conseqüente Promulgação do PLC 39/2014 (PL nº. 1332/03 – Oriunda da Câmara dos Deputados) - Autor Arnaldo Faria de Sá e relator do Substitutivo Fernando Francischini

Autoridade Destinatária: Exmo Sr. Senador Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF – CEP 70.165-900

Considerando, que as Guardas Municipais, nos municípios onde estão constituídas, atuam diretamente na Segurança Pública, de forma eficiente e preventiva, colaborando com a instituição de uma cultura de paz, manutenção da ordem e o exercício da cidadania;

Considerando, que as Guardas Municipais são os organismos de Segurança Públicas mais importantes que as cidades possuem por estarem subordinadas diretamente ao prefeito.

Considerando, que as Guardas Municipais tem maior sensibilidade em atender as ocorrências de cunho social, chamadas de “auxílio público”, que trata de ajudar às pessoas enfermas, idosos, crianças, adolescente, acidentados e pessoas carentes em razão de sua natureza civil e sua vocação comunitária;

Considerando, que as Guardas Municipais se destacam nos municípios pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no Policiamento de Trânsito, na proteção e preservação do Meio Ambiente e na Segurança Escolar (Ronda escolar), onde desenvolvem relevantes serviços preventivos através de uma atuação direta, atuando também de forma educativa em campanhas de prevenção.





Sindicato dos Guardas Municipais do Estado do Ceará - SINGMEC

Fundado em 20 de Dezembro de 1993

C.N.P.J. 07.433.899/0001-98

Considerando, que em muitos municípios as Guardas Municipais atuam irrestritamente no combate a criminalidade e a violência, chegando a atender o maior número de ocorrências policiais e sociais, comparando-se a qualquer uma das polícias estaduais;

Considerando, que em virtude da proximidade e facilidade de acesso, as Guardas Municipais são fiscalizadas pela própria municipalidade, que conhece cada um dos seus agentes e também pelos Vereadores e Prefeitos, dificultando atos de corrupção em seu meio;

Considerando, que somente após um minucioso processo seletivo através de várias fases do concurso Público, os agentes das Guardas Municipais são capacitados em cursos profissionalizantes específicos, com estágio, para que possam exercer suas atividades;

Considerando, que a escalada da violência e da criminalidade no País nos permite afirmar que os organismos policiais tradicionais não conseguem dar pronta resposta, deixando a população em situação de insegurança;

Considerando, que respeitado as autonomias dos entes federados, as Guardas Municipais são importante elemento na formulação de uma Política Nacional de Segurança Pública, onde todas as esferas de poder poderão atuar de forma integrada, obedecidos aos preceitos Constitucionais.

Considerando, que o Substitutivo da PL 1332/2003, oriunda da Câmara dos Deputados de autoria do Nobre Deputado Fernando Francischini, foi aprovada em Plenário daquela Casa de Leis;

Considerando, a enorme importância para a Segurança Pública e para o auxílio à população que revestem as Guardas Municipais, que devem ser reconhecidas e prestigiadas pelo Senado Federal como foi pela Câmara dos Deputados;

Considerando, que as Guardas Municipais, vindo a serem reconhecidas Constitucionalmente em seu trabalho na Segurança Pública através do





Sindicato dos Guardas Municipais do Estado do Ceará - SINGMEC

Fundado em 20 de Dezembro de 1993
C.N.P.J: 07.433.899/0001-89

Estatuto Geral que regulamentem suas atividades para o bem da população, das Instituições e trabalhadores;

Considerando, que a Regulamentação das Guardas Municipais foi a oitava diretriz mais bem votada na Conferência Nacional de Segurança Pública em 2009;

Considerando, que as Guardas Municipais crescem no País e segundo a última pesquisa do IBGE 2012 estão presentes em 993 Municípios com efetivos de 96.147 profissionais atuando na segurança pública;

Considerando, que o marco regulatório constituirá identidades e padronização das Guardas Municipais que tanto necessitam de reconhecimento e segurança Constitucional pelo ótimo trabalho que realizam e por isso:

A Câmara do Município de Fortaleza, APROVA a presente MOÇÃO DE APOIO às Guardas Municipais, solicitando à Vossa Excelência, que vem demonstrando em sua vida publica esmero, competência inexcelsível e superior dignidade, que seja agilizado os trabalhos referente a PL 1332/2003, estando no Senado sob nº 039/2014 e findo este, seja imediatamente colocada na pauta de votação pelo Plenário e finalmente APROVADA e PROMULGADA, consoante requer o legítimo interesse público a bem da Segurança Pública e das atividades sociais que desenvolvem.

Sala das Sessões, em ___ de Maio de 2014.

Correio eletrônico do Presidente do Senado Federal:

renan.calheiros@senador.leg.br



Ao

GNPME,

Para análise e encaminhamento
em 26.05.2014
forado H. Loude

do Ver. José do Rego

28/05/14

Armando Augusto de A. Damasceno
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Fortaleza





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 07 de agosto de 2014.

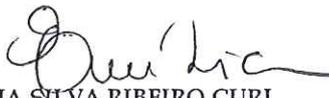
A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

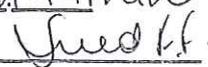
Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Documento sem numero	Câmara Municipal do Rio Grande	Solicita no sentido de viabilizar a colocação do PLS 577/2007 para apreciação desta casa legislativa.
Ofício Circular nº 18/14	Câmara Municipal de São Vicente	Encaminha requerimento de nº 196/14 do dia 14/7/14 no qual solicita apoio a manutenção da Lei de nº 12.619/2012, não aprovando o Projeto de Lei de nº 41/2014.
Ofício nº SG 276/2014	Câmara do Município de Lages	Encaminha cópia da Moção Legislativa nº 164/2014 que sugere a criação de Projeto de Lei objetivando o reembolso pelos médicos que estudaram em universidades públicas ou que foram contemplados com bolsas de estudos em Universidades Particulares para que realizem atendimento á população até o reembolso de valores investidos na formação profissional.
Ofício nº 0185/2014.DIEXP	Câmara Municipal de Fortaleza	Encaminha cópia do requerimento de nº 2207/14, que requer que seja aprovada Moção de Apelo para o Presidente Renan Calheiros a fim de que adote providências no sentido de promover a aprovação com a maior brevidade do Projeto de Lei de nº 1332/2003, estatuto geral das guardas municipais, de autoria do Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá.
Ofício nº 37/14-FENADEPOL	Federação dos Delegados de Polícia Federal	Solicita Apoio no Sentido de Submeter o PLS 554/2011 a maiores discussões.

Atenciosamente,


EMILIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Recebido em 07/08/2014
Hora: 16h44min

Sued Ferret Fagundes
Mstr. 232956 Secretaria - Geral da Mesa



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA



Brasília, 15 de agosto de 2014

Senhor Elpidio Nogueira Moreira, Primeiro Secretário da
Câmara Municipal de Fortaleza – CE,

Em atenção ao OFÍCIO 01857/2014. DIEXP, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2014, que, aprovado, gerou a Lei nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais".

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretaria-Geral da Mesa

J96201402087

304



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Rodrigo Bethlem** – PMDB/RJ

Brasília, 30 de Junho de 2014.

Ofício nº 0019/2014

Junte-se ao processado do

PLC
nº 39, de 2014.

Em 18 / 08 / 14

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente
Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, solicito a Vossa Excelência, envie seus melhores esforços para que o Senado Federal vote, sem modificações, o Projeto de Lei da Câmara nº 39 de 2014. Projeto que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal. Finalmente, cabe ressaltar que esta regulamentação vai ao encontro dos guardas municipais e da população, que será a maior beneficiada, pois os guardas terão mais segurança e paz no desenvolvimento do seu trabalho e, conseqüentemente, renderão ainda mais no auxílio da manutenção da ordem pública.

Antecipando meus agradecimentos a atenção dispensada ao pleito e assunto apresentado, aproveito a oportunidade para reforçar, reiterar e renovar o apreço, a estima e a consideração.


Rodrigo Bethlem
Deputado Federal – PMDB/RJ





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 02 de julho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

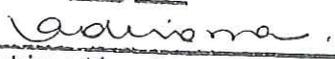
Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 47/2014-SEMA 1.1.3 Processo nº 84.766/2014	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	No qual aprova por votação unânime, Moção contrária à proposta de Emenda Constitucional nº 42/2005, que altera o Inciso Iº do Artigo 109, e Inciso VIº e IIº do Artigo 114 da Constituição Federal, atribuindo à Justiça do Trabalho competência para Processo de Julgamento de Causas Originárias de Acidentes de Trabalho por dolo ou culpa do empregador e dissídio coletivo de trabalho.
Ofício CDP/SP nº 188.06.2014	Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo	Encaminha cópia da Moção nº 136/2003 reforçando que tome todas as providências cabíveis, no sentido de regulamentarem o exercício da profissão de Detetive Particular.
Ofício nº 036/2014 GDSCS	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	Solicita apoio à aprovação do PLC 39/14 que visa regulamentar as atividades das Guardas Municipais.
Ofício nº 0019/2014	Câmara dos Deputados	Solicita que o Presidente Renan Calheiros envie esforços para que o Senado Federal vote, sem modificações, o Projeto de Lei da Câmara nº 39/2014. Projeto que dispõe sobre o estatuto geral das Guardas Municipais.
Documento sem numero	Câmara Municipal de Goiânia	Encaminha Moção de Apoio a aprovação do Projeto de Lei 39 de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais se as emendas 5, 6, 8 e 9.

Atenciosamente,


EMILIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Recebido em: 02/07/14
Hora: 18:05


Adriana Alves Zaban - Matr. 221172
Secretaria-Geral da Mesa





Senado Federal
Secretaria - Geral da Mesa

Brasília, 15 de agosto de 2014

Senhor Deputado,

Em atenção ao Ofício nº 0019/2014, de Vossa Excelência, informo que sua manifestação foi juntada ao processado do PLC nº 39, de 2014, que "*Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais*", e que a matéria foi aprovada no dia 16/07/2014, e remetida à sanção em 21/07/2014 conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,


Senador RENAN CALHEIROS
Presidente

Exmº Sr.

Deputado Rodrigo Bethlem

Deputado Federal

Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 585

CEP 70.160-900 – Brasília/DF



Gaspar, 30 de junho de 2014.

Ofício 066/2014

Excelentíssimo Senhor Senador da Republica Renan Calheiros(PMDB-AL)

Com muito apreço, cordialmente o cumprimos em nome dos Agentes de Trânsito de Santa Catarina, parabenizando-o pelo importante trabalho realizado por Vossa Excelência juntamente com sua equipe, agradecemos pela atenção despendida ao tema Mobilidade Urbana.

Solicitamos que continue nos apoiando, nos seguintes itens:

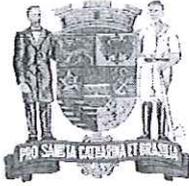
- **Promulgação** da PEC 77/2014 aprovada dia 28/05/2014 por unanimidade no Senado Federal;
- **Inclusão na ordem do dia:** O PLC 92/2013 Altera o § 9º do art. 8º-E da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para incluir os agentes de trânsito entre os beneficiários do projeto Bolsa-Formação;
- **Suprimir** do PLC 39/2014 do Capítulo III, artigo 5º e Inciso VI, pois segundo parecer DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – DENAT/TRAN, Ofício-Circular nº 002/2007/CGIJF/ DENAT/TRAN, seus anexos e Constituição Federal Artigo 144 este ato e inconstitucional;
- **Anexo ofício** da Assembleia Legislativa e Câmaras de vereadores de Santa Catarina em apoio a PLC 92/2013

Assim solicitamos seu apoio junto a esta casa.

Sem mais, e pela certeza deste fundamental apoio, agradecemos muitíssimo em nome de toda a categoria.

Atenciosamente,


Pedro da Silva
Presidente SINDAT/TRAN - SC



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina

Requerimento Nº 659/14

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Blumenau,

O Vereador que este subscreve requer à Mesa Diretora desta Casa:

providências junto ao Presidente do Senado, Excelentíssimo Senhor Renan Calheiros, no sentido de que se digne a providenciar a inclusão na pauta do Projeto de Lei Complementar nº 92/2013, tendo em vista que este projeto é de suma importância para a qualificação dos nossos agentes.

Justificativa: os Agentes de Trânsito e Guardas Civis Municipais são de suma importância para o funcionamento correto e ordeiro dos municípios, pois sem essas categorias, certamente estaríamos vivenciando uma desorganização sem precedentes. Ocorre que, para que eles possam desempenhar suas tarefas de forma mais abrangente e qualificada, é necessário instrução e formação de profissionais. Assim, para que seja possível qualificar, ainda mais nossos agentes, é de extrema urgência que este projeto de lei complementar seja colocado em pauta, de forma que, possa ser discutido e votado o mais breve possível.

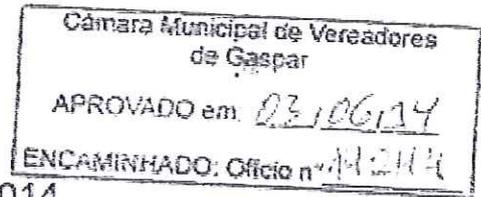
Sala das Sessões, em 17/06/2014.

Diogo Santos
Vereador





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Gaspar
Estado de Santa Catarina



Requerimento Nº 99/2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Vereador que o presente subscrive, após ouvido o plenário na forma regimental, requer à Mesa desta Casa, o envio de OFÍCIO ao Presidente do Senado, Excelentíssimo Senhor Renan Calheiros, solicitando digne-se providenciar a inclusão na pauta do Projeto de Lei Complementar nº 92/2013, tendo em vista que este projeto é de suma importância para a qualificação dos nossos agentes.

JUSTIFICATIVA:

Os agentes de trânsito e guardas civis municipais são de suma importância para o funcionamento correto e ordeiro dos municípios; pois, sem essas categorias, certamente estaríamos vivenciando uma desorganização sem precedentes.

Todavia, para que eles possam desempenhar suas tarefas de forma mais abrangente e qualificada, é necessário instrução e formação de profissionais.

Assim, para que seja possível qualificar, ainda mais nossos agentes, é de extrema urgência que este projeto de lei complementar seja colocado em pauta, para que, assim, possa ser discutido e votado o mais breve possível.

Eis o Requerimento, o qual se pede seja apreciado e aprovado.

Origem: GV Luis Carlos Spengler Filho

Sala das Sessões, em 03/06/2014.


Luis Carlos Spengler Filho
Vereador



OFÍCIO 132/2014

Balneário Camboriú, 10 de junho de 2014.

EXMO. SR.
SENADOR RENAN CALHEIROS
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
ANEXO I - 15º ANDAR
SENADO FEDERAL - PRAÇA DOS TRÊS PODERES
BRASILIA DF - CEP 70165900

Senhor Presidente:

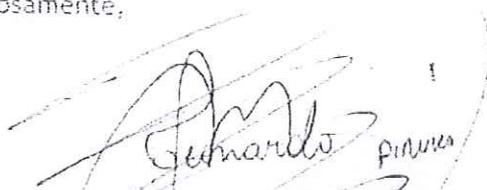
Como certamente é de conhecimento de V. Ex.^a no dia 28 de maio de 2014 o Senado Federal aprovou por unanimidade a PEC dos Agentes de Trânsito, sendo 58 votos favoráveis em primeiro turno e 60 em segundo turno, sem votos contrários ou abstenções.

Trata-se de uma vitória de extrema importância para esta classe trabalhadora, que há anos busca o devido reconhecimento e direitos que lhe eram devidos.

Diante desta premissa, este humilde edil, atendendo aos pedidos dos Agentes de Trânsito de nossa cidade, solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei da Câmara nº 92 de 2013, que altera o § 9º do art. 8º-E da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para incluir os agentes de trânsito entre os beneficiários do projeto Bolsa-Formação.

Aproveito a oportunidade para transmitir a V. Ex.^a, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Vereador **LEONARDO PIRUKA MARTINS MACHADO**
2º Secretário da Câmara Municipal
Presidente da Comissão de Redação e Justiça
Presidente da Comissão de Segurança e Defesa do Consumidor

Avenida das Flores, nº 675
CEP: 88339-130 / (47) 3263.7686 / 3263.7662
Balneário Camboriú - Santa Catarina
f/ leonardopiruka - www.cambc.sc.gov.br / leonardopiruka@cambc.sc.gov.br





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 02 de julho de 2014.

- Ofício nº 066/2014.
- ORIGEM: Sindatran – Agentes de Trânsito de Santa Catarina.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Encaminho a Vossa Senhoria o expediente em epígrafe, para conhecimento e adoção das providências porventura cabíveis, nos termos da manifestação do Senhor **PEDRO DA SILVA**, Presidente do SINDATRAN/SC, mediante a qual solicita apoio a Promulgação da PEC 77/2014, inclusão na ordem do dia do PLC 92/2013, bem como suprimir o PLC 39/2014 do capítulo III e inciso VI.

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Em: 02/07/14
Hora: 15:05

Adriana
Adriana Alves Zabele
Secretária-Geral da Mesa



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de agosto de 2014

Senhor Pedro da Silva, Presidente do Sindicato dos Agentes da Autoridade de Trânsito Municipal e Estadual de Santa Catarina – SINDATRAM – SC,

Em atenção ao Ofício 066/2014, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do PLC nº 92, de 2013 que “Altera o § 9º do art. 8º-E da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para incluir os agentes de trânsito entre os beneficiários do projeto Bolsa-Formação” e que cópia foi juntada ao PLC nº 39, de 2014, que “Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais” que foi aprovado no dia 16/07/2014 e remetido à sanção em 21/07/2014. Informo ainda que a PEC nº 77, de 2013 foi promulgada no dia 17 de julho de 2014.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





196201402088
306
Chico Sardelli
Deputado Estadual PV
1º Vice Presidente - ALESP

Junte-se ao processado do

PLC
nº 39, de 2014

Em 18/08/14

São Paulo, 23 de junho de 2014.

Ofício nº 036 /2014 GDSCS

Excelentíssimo Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar o apoio de vosso mandato, no sentido de apoiar a aprovação do PLC 39/14 que tramita nessa casa e que visa regulamentar as atividades das Guardas Municipais. Esse PLC veio da Câmara dos Deputados onde tramitava sob o nº 1332 desde o ano de 2003.

Ocorre que a **Frente Parlamentar de Defesa das Guardas Municipais da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo**, sob a liderança do Deputado Chico Sardelli (PV/SP), não tem medido esforços no sentido de fomentar ações políticas, estruturantes e de valorização desses profissionais municipais de segurança pública municipal. A nossa nação sofre nas mãos da criminalidade e as cidades precisam dos serviços dos órgãos de segurança pública, dentre os quais os das Guardas Municipais que exercem o patrulhamento preventivo municipal e atuam na prevenção primária dos fatores geradores de crime e de violência.

Na expectativa da costumeira atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para antecipar meus agradecimentos e renovar os protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Deputado **CHICO SARDELLI** – PV

Exmo. Sr

RENAN CALHEIROS

Presidente do Senado Federal

Senado Federal | Anexo I | 8º andar

Escritório Americana

Rua Fonte da Saudade, 528 • Jardim São Paulo • Americana - SP
CEP: 13.468-110 • Fones: (19) 3461-7887 / 3461-3737

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Avenida Pedro Álvares Cabral, 201 - Sala 1108 - 1º andar • Ibirapuera • São Paulo - SP, nº 191
CEP: 04.097-900 • Fones: (11) 3886-6584 / 3886-6576





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 02 de julho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 47/2014-SEMA 1.1.3 Processo nº 84.766/2014	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	No qual aprova por votação unânime, Moção contrária à proposta de Emenda Constitucional nº 42/2005, que altera o Inciso Iº do Artigo 109, e Inciso VIº e IIº do Artigo 114 da Constituição Federal, atribuindo à Justiça do Trabalho competência para Processo de Julgamento de Causas Originárias de Acidentes de Trabalho por dolo ou culpa do empregador e dissídio coletivo de trabalho.
Ofício CDP/SP nº 188.06.2014	Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo	Encaminha cópia da Moção nº 136/2003 reforçando que tome todas as providências cabíveis, no sentido de regulamentarem o exercício da profissão de Detetive Particular.
Ofício nº 036/2014 GDSCS	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	Solicita apoio à aprovação do PLC 39/14 que visa regulamentar as atividades das Guardas Municipais.
Ofício nº 0019/2014	Câmara dos Deputados	Solicita que o Presidente Renan Calheiros envie esforços para que o Senado Federal vote, sem modificações, o Projeto de Lei da Câmara nº 39/2014. Projeto que dispõe sobre o estatuto geral das Guardas Municipais.
Documento sem numero	Câmara Municipal de Goiânia	Encaminha Moção de Apoio a aprovação do Projeto de Lei 39 de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais se as emendas 5, 6, 8 e 9.

Atenciosamente,


EMILIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Recebido em: 02/07/14
Hora: 18:05


Adriana Alves Zaban - Matr. 221172
Secretaria-Geral da Mesa





Senado Federal
Secretaria - Geral da Mesa

Brasília, 15 de agosto de 2014

Senhor Deputado,

Em atenção ao Ofício nº 036/2014 GDCS, de Vossa Excelência, informo que sua manifestação foi juntada ao processado do PLC nº 39, de 2014, que "*Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais*", e que a matéria foi aprovada no dia 16/07/2014, e remetida à sanção em 21/07/2014, conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,


Senador RENAN CALHEIROS
Presidente

Exmº Sr.

Deputado Chico Sardelli

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Avenida Pedro Álvares Cabral, 201 – Sala 1108 1º andar

CEP 04.097-900 – Ibirapuera – São Paulo/SP.



396201402368

994

3944



Junte-se ao processado do

nº 39, de 2014

Em 18/07/14

**CONFERÊNCIA NACIONAL
DAS GUARDAS MUNICIPAIS**

Diretoria Executiva Nacional - Secretaria Executiva

São Bernardo do Campo, 14 de JULHO de 2014.

Ofício 146/2014 – Secretaria Geral - CONGM

Ao Excelentíssimo Senhor

Renan Calheiros

MD Presidente do Senado Federal

Referente: APROVAÇÃO DA PLC 39/2014 SEM EMENDAS

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente a Vossa Excelência para **SOLICITAR APROVAÇÃO SEM EMENDAS DA PLC 39/2014** na sessão em plenário no dia 16/07/2014. A Conferência Nacional das Guardas Municipais do Brasil (CONGM) juntamente com outras Entidades Representativas criou a **FRENTE NACIONAL EM DEFESA DA APROVAÇÃO SEM EMENDAS DA PLC 39/2014**, e já contamos com mais de duzentas Entidades em todo o País assinando o **MANIFESTO** e apoiando o projeto. Também iniciamos uma grande campanha nacional de aprovação de **MOÇÕES** nas Câmaras dos Vereadores em APOIO a Aprovação sem emendas da PLC 39/2014 e já contamos com centenas de Moções aprovadas e encaminhadas aos Senadores.

No dia 16/JULHO/2014 haverá uma **GRANDE MOBILIZAÇÃO** de Guardas Municipais do Brasil presente em Brasília para **MARCHAR** e **ACOMPANHAR** os trabalhos na sessão em plenário no senado federal. Aprovação do **MARCO REGULATÓRIO DAS GUARDAS MUNICIPAIS** além de possibilitar maior segurança jurídica e valorização às Guardas trará avanços consideráveis à democracia e contribuirá com a construção de uma segurança cidadã para o País.

Certo de contar com o atendimento dessa solicitação, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oséias Francisco da Silva

Presidente da Conferência Nacional das Guardas Municipais do Brasil- CONGM

Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo

Tel (011) 98309-3008

São Bernardo do Campo, 14 de JULHO de 2014.





Manifesto 001/2014 – Frente Nacional em Defesa da Aprovação do PLC39/2014

Aos Excelentíssimos Senhores
Presidentes e Diretores de Sindicatos, Associações e ONGs que defende as Guardas Municipais e a Segurança Pública.
Referente: MANIFESTO DA FRENTE NACIONAL EM DEFESA DA APROVAÇÃO DO PLC 39/2014 sem emendas!

A Conferência Nacional das Guardas Municipais do Brasil (CONGM), o Sindicato dos Guardas Municipais do Estado de Minas Gerais e a ONG SOS DA VIDA, Compreendendo necessidade imperiosa de Aprovação do MARCO REGULATÓRIO DAS GUARDAS MUNICIPAIS, cria a FRENTE NACIONAL EM DEFESA DA APROVAÇÃO DO PLC 39/2014 SEM EMENDAS, e CONVOCA todas as Entidades defensoras das Guardas Municipais, da Segurança Pública e dos Direitos Humanos a conjugar esforços nessa FRENTE DA CIDADANIA.

A Frente Nacional é um mecanismo de congregação e mobilização das Entidades Representativas das Guardas Municipais do Brasil a ser coordenado exclusivamente por um colegiado composto das Representações das Entidades em efetivo exercício no País. Com caráter Suprapartidário, sua missão precípua é garantir a participação plena e imprescindível dos Guardas Municipais no processo de APROVAÇÃO do PLC 39/2014.

O PLC 39/2014 que tramita no Senado Federal é o mecanismo jurídico que garante a segurança jurídica e valorização tão necessária às atividades dos Guardas Municipais do Brasil reconhecendo sua importância na construção de um novo modelo de segurança pública cidadã para o País privilegiando fortalecimento dos vínculos com a Comunidade.

Por fim, destacamos que o Brasil dará um passo fundamental no processo de democratização iniciado com a constituição cidadã a partir da aprovação do Marco Legal das Guardas Municipais, reconhecendo e





fortalecendo uma instituição policial de caráter cidadã, comunitária e democrática imprescindível para a formatação de um novo sistema de segurança pública permitindo mais eficiência e maior correspondência às expectativas da sociedade e as exigências do Estado Democrático de Direito.

Esse Manifesto será entregue aos Senadores, Ministério da Justiça, ao Supremo Tribunal Federal e a Presidente Dilma Rousseff.

A adesão é voluntária e todas as Entidades Representativas deverão encaminhar para o e-mail: plc392014@gmail.com ou ligar no Tel. TIM (011) 98309-3008 – WhatsApp, ofício contendo o nome da Entidade e seu representante legal com os devidos contatos e se possível com a ASSINATURA ELETRÔNICA para os documentos que posteriormente serão coletivamente elaborados.

Entendemos que o momento é oportuno e dependendo da nossa UNIÃO e MOBILIZAÇÃO, PROMISSOR para APROVAÇÃO do MARCO REGULATÓRIO DAS GUARDAS MUNICIPAIS que será um AVANÇO para a DEMOCRACIA, uma GARANTIA da CIDADANIA e uma CONQUISTA para os GUARDAS MUNICIPAIS do País. Por essas razões, deixemos todos de lado quaisquer diferenças segregatórias de ordem ideológicas, políticas, Institucionais e pessoais, e juntos somando forças em defesa das Guardas Municipais.

Os demais encaminhamentos serão comunicados publicamente e em ofício para as Entidades que Aderirem a Frente Nacional.





Entidades Idealizadoras da Frente Nacional em Defesa do PLC 39

ENTIDADES APOIADORAS DA APROVAÇÃO SEM EMENDAS DO PLC 39/2014

CONFEDERAÇÕES

1. Confederação Nacional dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal - CONFETAM
2. Confederação dos Servidores Públicos do Brasil - CSPB

FEDERAÇÕES

1. Federação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais - FESEMPRE
2. Federação dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal - FETAM/SP

SINDICATOS

1. União Nacional dos Servidores Públicos Civis
2. Sindicato dos Servidores Públicos de São Bernardo do Campo/SP
3. Sindicato dos Servidores Públicos de Diadema/SP
4. Sindicato dos Servidores Públicos de Santo André/SP
5. Sindicato dos Servidores Públicos de Jundiaí/SP
6. Sindicato dos Servidores Públicos de Limeira/SP
7. Sindicato dos Servidores Públicos de São Paulo/SP
8. Sindicato dos Servidores Públicos de Fortaleza/CE
9. Sindicato dos Guardas Municipais de São Paulo/SP.
10. Sindicato dos Servidores Públicos de São José dos Campos/SP.
11. Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais e Autárquicos de Itanhaém e Mongaguá/SP.
12. Sindicato dos Guardas Municipais do Estado de Minas Gerais

ASSOCIAÇÕES

1. Associação dos Guardas Municipais de Maringá/PR
2. Associação dos Guardas Municipais de Barbacena/MG
3. Associação dos Guardas Municipais de BH e Região Metropolitana
4. Associação dos Guardas Municipais de Contagem-MG

CENTRAIS SINDICAIS

1. Nova Central Sindical de Trabalhadores

ONG'S

1. S.O.S Segurança dá Vida

CONFERÊNCIAS E CONSELHOS

1. Conferência Nacional das Guardas Municipais
2. Conselho Nacional de Guardas Municipais



FRENTE NACIONAL EM DEFESA DO PLC 39





Entidades Idealizadoras da Frente Nacional em Defesa do PLC 39

ENTIDADES APOIADORAS DA APROVAÇÃO SEM EMENDAS DO PLC 39/2014

FEDERAÇÕES

1. FEIPOL - Federação Interestadual dos Policiais Civis Centro Oeste e Norte
2. FEIPOL - Federação Interestadual dos Policiais Civis Sul e Sudeste

SINDICATOS

1. Sindicato dos Trabalhadores da Adm. Pública- (STAP de GUARULHOS)
2. Sindicato dos Guardas Civis Municipais de Belém / Pará.
3. Sindicato dos Guardas Civis Municipais do Rio Grande do Sul

ASSOCIAÇÕES

1. Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Estado de São Paulo (APSP-SP)
2. Associação de Guardas Municipais de Belém / Pará.
3. Associação de Guardas Municipais de São Miguel dos Campos/Alagoas.
4. Associação de Guardas Municipais de Varginha-MG
5. UNAPE - União Dos Agentes Penais de Minas Gerais

FRENTE NACIONAL EM
DEFESA DO PLC 39





SENADO FEDERAL

Presidência

Brasília, 17 de julho de 2014.

- **Ofício 146/2014 – Secretaria Geral - CONGM.**
- **ORIGEM:** Conferência Nacional das Guardas Municipais.

A Sua Senhoria o Senhor

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Encaminho a Vossa Senhoria o expediente em epígrafe, para conhecimento e adoção das providências porventura cabíveis, nos termos da manifestação do Senhor **OSÉIAS FRANCISCO DA SILVA**, Presidente da Conferência Nacional das Guardas Municipais, mediante a qual solicita a aprovação sem emendas do PLC nº 39, de 2014.

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI

Chefe de Gabinete

*Recebido em 17/07/2014
às 10:00
Registado
Registado
Senado Federal
Fl. nº 199
SGM*

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 05 de agosto de 2014

Senhor Oséias Francisco da Silva, Presidente da
Conferência Nacional das Guardas Municipais do Brasil – CONGM,

Em atenção ao Ofício 146/2014, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do PLC nº
39, de 2014, que "*Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas
Municipais*" e que a matéria foi aprovada no dia 16/07/2014 e remetida
à sanção em 21/07/2014, conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



196201402371



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

10 JUL 2014

Itapetinga, 28 de Junho de 2014.

Junte-se ao processado do

PLC
nº 39, de 2014.

Em 18 08 14

OFÍCIO CMI nº - 049/14

ASSUNTO – Encaminha Moção de Apoio

Exmo Sr.

Senador Renan Calheiros

DD. Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes

Brasília/DF – CEP 70.165-900

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, estamos encaminhando em anexo **MOÇÃO DE APOIO Nº 021/2014**, de autoria do vereador João de Deus da Silva Filho, *Solicitando aprovação e consequente Promulgação do Substitutivo da PL nº. 1332/03 – Oriunda da Câmara dos Deputados - Autor Fernando Francischini.*

Com protesto de consideração e apreço,


Nidia Oliveira dos Santos
Presidenta da Câmara de Vereadores





Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

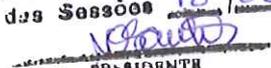
MOÇÃO DE APOIO Nº 021/2014

De 04 de junho de 2014

Aprovação e consequente Promulgação do Substitutivo da PL nº. 1332/03 – Oriunda da Câmara dos Deputados - Autor Fernando Francischini

Autoridade Destinatária:

Exmo Sr.
Senador Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF – CEP 70.165-900

Câmara Municipal de Itapetinga
Lido em Sessão 04/06/14
Aprovado por unanimidade.
Sala das Sessões 18/06/14

PRESIDENTE

Considerando, que as Guardas Municipais, nos municípios onde estão constituídas, atuam diretamente na Segurança Pública, de forma eficiente e preventiva, colaborando com a instituição de uma cultura de paz, manutenção da ordem e o exercício da cidadania;

Considerando, que as Guardas Municipais são os organismos de Segurança Públicas mais importantes que as cidades possuem por estarem subordinadas diretamente ao prefeito.

Considerando, que as Guardas Municipais tem maior sensibilidade em atender as ocorrências de cunho social, chamadas de “auxílio público”, que trata de ajudar às pessoas enfermas, idosos, crianças, adolescente, acidentados e pessoas carentes em razão de sua natureza civil e sua vocação comunitária;

Considerando, que as Guardas Municipais se destacam nos municípios pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no Policiamento de Trânsito, na proteção e preservação do Meio Ambiente e na Segurança Escolar (Ronda escolar), onde desenvolvem relevantes serviços preventivos através de uma atuação direta, atuando também de forma educativa em campanhas de prevenção.





Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

- Considerando**, que em muitos municípios as Guardas Municipais atuam irrestritamente no combate a criminalidade e a violência, chegando a atender o maior número de ocorrências policiais e sociais, comparando-se a qualquer uma das polícias estaduais;
- Considerando**, que em virtude da proximidade e facilidade de acesso, as Guardas Municipais são fiscalizadas pela própria municipalidade, que conhece cada um dos seus agentes e também pelos Vereadores e Prefeitos, dificultando atos de corrupção em seu meio;
- Considerando**, que somente após um minucioso processo seletivo através de várias fases do concurso Público, os agentes das Guardas Municipais são capacitados em cursos profissionalizantes específicos, com estágio, para que possam exercer suas atividades;
- Considerando**, que a escalada da violência e da criminalidade no País nos permite afirmar que os organismos policiais tradicionais não conseguem dar pronta resposta, deixando a população em situação de insegurança;
- Considerando**, que respeitado as autonomias dos entes federados, as Guardas Municipais são importante elemento na formulação de uma Política Nacional de Segurança Pública, onde todas as esferas de poder poderão atuar de forma integrada, obedecidos aos preceitos Constitucionais.
- Considerando**, que o Substitutivo da PL 1332/2003, oriunda da Câmara dos Deputados de autoria do Nobre Deputado Fernando Francischini, foi aprovada em Plenário daquela Casa de Leis;
- Considerando**, a enorme importância para a Segurança Pública e para o auxílio à população que revestem as Guardas Municipais, que devem ser reconhecidas e prestigiadas pelo Senado Federal como foi pela Câmara dos Deputados;
- Considerando**, que as Guardas Municipais, vindo a serem reconhecidas Constitucionalmente em seu trabalho na Segurança Pública através do Estatuto Geral que regulamentem suas atividades para o bem da população, das Instituições e trabalhadores;





Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

Considerando, que a Regulamentação das Guardas Municipais foi a oitava diretriz mais bem votada na Conferência Nacional de Segurança Pública em 2009;

Considerando, que as Guardas Municipais crescem no País e segundo a última pesquisa do IBGE 2012 estão presentes em de 993 Municípios com efetivos de 96.147 profissionais atuando na segurança pública;

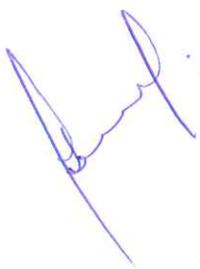
Considerando, que o marco regulatório constituirá a identidades e padronização das Guardas Municipais que tanto necessitam de reconhecimento e segurança Constitucional pelo ótimo trabalho que realizam e por isso:

A Câmara do Município de Itapetinga, Estado da Bahia, Aprova a presente MOÇÃO DE APOIO às Guardas Municipais, solicitando à Vossa Excelência, que vem demonstrando em sua vida pública esmero, competência inexcelsível e superior dignidade, que seja agilizado os trabalhos referente a PL 1332/2003 e findo este, seja imediatamente colocada na pauta de votação pelo Plenário e finalmente APROVADA e PROMULGADA, consoante requer o legítimo interesse público a bem da Segurança Pública e das atividades sociais que desenvolvem.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2014.


João de Deus da Silva Filho

Vereador do PMDB







SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 21 de julho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício SGP nº 4252/2014 RGL 1823/2012	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	Encaminha cópia da Moção de apelo nº 15/2014 a fim de que o Projeto de Lei nº 4323 de 2012 seja aprovada o mais breve possível. RGL 1823/2012 de 02/07/2014 – encaminha cópia da Moção de apelo nº 22/2012 a fim de que o Projeto de Lei nº 2861 de 2011 seja aprovado. RGL 8180/2013 de 02/07/2014 – encaminha cópia da Moção de apelo nº 106/2013 a fim de que o Projeto de Lei nº 456 de 2009 seja aprovada o mais breve possível.
Ofício nº 877/2014	Câmara Municipal de Novo Hamburgo	Encaminha cópia da Moção de nº 21/2014 que manifesta repúdio ao Projeto de Lei do Senado nº 44 de 2011.
Ofício CMI nº 049/14	Câmara Municipal de Itapetinga	Encaminha cópia de Moção de Apoio nº 021/2014 a aprovação da PL nº 1332/03.
Ofício nº PR-126/2014	Instituto dos Advogados Brasileiros	Encaminha cópia do Parecer, Indicação nº 017/2014 (Poder Judiciário – Publicidade dos Atos Judiciais – TV Justiça – Lei nº 8.977/1995 – PL nº 7.004/2013) para apreciação de Sua Excelência, bem como contribuir para o aperfeiçoamento da ordem jurídica democrática.
Ofício nº PR-118/2014	Instituto dos Advogados Brasileiros	Encaminha cópia do Parecer, Indicação nº 021/2014 (Direito Tributário – Direito Ambiental – Meio Ambiente – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana) para apreciação de Sua Excelência, bem como contribuir para o aperfeiçoamento da ordem jurídica democrática.

Atenciosamente,

Recebido em 21/07/2014

Hora 15h 50

FabCC

Fabiana Carneiro Carvalho - Matr. 22833
Secretaria Geral da Mesa


EMILIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 05 de agosto de 2014

Senhora Nídia Oliveira dos Santos, Presidenta da Câmara Municipal de Itapetinga – BA,

Em atenção ao OFÍCIO CMI nº - 049/14, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do PLC nº 39, de 2014, que "*Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais*", e que a matéria foi aprovada no dia 16/07/2014 e remetida à sanção em 21/07/2014, conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



196201402372



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12 209-535 – Tel.: (12) 3925-6566 Fax: (12) 3925-6759
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

02 JUN 2014

Ofício nº 4756-EXP

21 de maio de 2014

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) documento(s) apreciado(s) na Sessão Ordinária realizada em 20 de maio de 2014.

Junte-se ao processado do

nº 39 ^{PLC}, de 2014.

Em 18 i 08 i 14

Moção 32 - Ver. DR. RONIEL - PP

Em caso de resposta, protocolizar a mesma na Secretaria de Expediente ou pelo e-mail expediente@camarasjc.sp.gov.br, fazendo referência ao nº do protocolo.

Atenciosamente

VEREADORA AMÉLIA NAOMI
Presidenta

A Sua Excelência o Senhor
SEN. RENAN CALHEIROS (PMDB)
Presidente
PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL
Brasília - DF





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12 209-535 – Tel.: (12) 3925-6566 Fax: (12) 3925-6759
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 32/2014

Câmara Municipal SJCampos
Sec. Expediente 14/05/2014 11:55:04
Protocolo: 5356/2014-EXP

Registra o apoio da Câmara Municipal de São José dos Campos à aprovação e consequente promulgação do Substitutivo da PL nº. 1332/03 pelo Senado Federal.

Senhora Presidente

Solicitamos nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Senador Federal registrando o apoio à aprovação e consequente promulgação do Substitutivo do Projeto de Lei nº 1332/03 que Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. A aprovação da PL nº 1332/03 irá regulamentar a atividade das Guardas Municipais de todo o país. A Guarda Municipal de São José dos Campos atua diretamente na Segurança Pública, de forma eficiente e preventiva, colaborando com a instituição de uma cultura de paz, manutenção da ordem e o exercício da cidadania. Para que a Guarda Municipal continue exercendo suas atividades e de importância que tal projeto de lei seja aprovado.

Ciência(s): 1) SEN. RENAN CALHEIROS (PMDB), Presidente, PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL, Praça dos Três Poderes, s/nº, Anexo I - 15º andar, Zona Cívico-Administrativa, 70165-900, Brasília - DF.

Plenário "Mário Scholz", 14 de maio de 2014

Ver. Dr. Roniel - PP

ENCAMINHADO(A) EM

26/05/2014

PELO OFÍCIO Nº

4756-EXP

Aprovado(a) por unanimidade

20/05/2014

Secretaria de Expediente





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 09 de junho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 182/2014 – GAB-PRES	Câmara Municipal de Vereadores	Encaminha solicitação de nº 26 de 26/05/2014, solicitando que o Senado Federal e Câmara dos Deputados manifeste contra o Veto da Presidenta Dilma ao Projeto de Lei que Isenta tratores e Máquinas Agrícolas de Emplacamento.
Ofício C.V. 211/2014 – GAB-PRES	Câmara Municipal de Vereadores de Panambi	Informa que aquela casa Legislativa Aprovou Requerimento de nº 486/2014, Solicitando celeridade na apreciação da PEC. 341/2013 e da PEC 39/2013.
Ofício nº 10.899/2014 – DCO	Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba	Informa que aquela casa Legislativa aprovou o Requerimento de nº 5.994/2014, de autoria do Deputado Francisco de Assis de Quintans, apelando a bancada Federal do Nordeste na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para solicitar prioridade na apreciação e votação do PL 5860/2011, oriundo do PLS 688/2011.
Ofício nº 4756-EXP.	Câmara Municipal de São José dos Campos	Encaminha Moção de nº 32/2014, Moção de Apoio da Câmara Municipal de São José dos Campos á aprovação e consequente promulgação do substitutivo da PL. 1332/03, pelo Senado Federal.
Ofício nº 609/2014 – EAM/APE	Câmara Municipal de Barretos	Informa que aquela casa Legislativa aprovou o Requerimento de nº 651/2014, que trata da Moção de Apoio ao Projeto de Lei 7.2240/2240.
Documento sem numero	Câmara Municipal de Vereadores de Quevedo do Estado do Rio Grande do Sul	Moção de Repúdio no que se refere a cobrança de Licenciamento de Máquinas Agrícolas.

Atenciosamente,


EMILIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Recebido em 09/06/2014
Hora: 11h44min
Sued Ferret
Senado Federal
SGM

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 05 de agosto de 2014

Senhora Amélia Naomi, Presidenta da Câmara Municipal de
São José dos Campos – SP,

Em atenção ao Ofício nº 4756-EXP, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do PLC nº
39, de 2014, que “Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas
Municipais que a matéria foi aprovada no dia 16/07/2014 e remetida
à sanção em 21/07/2014,” conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

